

TERMO DE APROVAÇÃO

Foi o presente Regimento aprovado pelos Conselheiros que o subscrevem, em reunião do Plenário realizada no dia 06 de agosto de 2010.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DO OESTE DOPARA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450675
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
O SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS EXTRATIVAS DE MINERAIS NÃO FERROSOS DO OESTE DO PARÁ, CONVOCA todos os associados, empregados (as) da Mineração Rio do Norte, a participarem das ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS que serão realizadas nos dias, 24 de outubro de 2012, quarta feira, no ginásio coberto dos alojamentos Aviso, às 18hs em primeira convocação e às 18h30min em última convocação, e no dia 25 de outubro, quinta feira, no salão social Mineração Esporte Clube (MEC), às 18h30min em primeira convocação e às 19hs em última convocação. Em primeira convocação com o quorum estatutário, e em segunda convocação com o número de presentes, para tratar da seguinte pauta:

- A) Leitura do Edital de convocação;
B) Processo Eleição Sindical;
C) O que ocorrer;
Porto Trombetas – PA, 22 de outubro de 2012.

AGROPECUÁRIA CARNEIRO S/A-
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450396

AGROPECUÁRIA CARNEIRO S/A- CNPJ Nº -04.970.265/0001-73 NIRE Nº15300006155 – Extrato da Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 26 de setembro de 2012. INSTALAÇÃO: Às 15:00 horas do dia 26 de Setembro de 2012. LOCAL: Sede social, na estrada Redenção-Cumará, Km 68, CEP 68.398-000, Município de Cumará do Norte, Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas, ficando, portanto, dispensados dos editais de convocação, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6.404/76, sendo que o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer de Auditoria do exercício encerrado em 31/12/2011, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 04/07/2012, edição nº 32.191, caderno 13, página 5; e, no jornal local Folha de Carajás, do dia 24/09/2012, edição nº 907, página 02, de acordo com o que determina a Lei. MESA: Jose Maurício Bicalho Dias – Presidente e Elizabeth Vieira de Oliveira – Secretária ORDEM DO DIA: a) Aprovação do Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2011; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. DELIBERAÇÕES:_Todas as matérias constantes da Ordem do Dia foram aprovadas por unanimidade, como segue: a) O Relatório da Diretoria e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31/12/2011, aprovado sem restrições. Encerramento: A Ata na íntegra foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes na Assembleia. Arquivamento JUCEPA sob o nº 20000326928 em 19/10/2012 Getúlio Villas Moreira – Secretário Geral.

REVITA ENGENHARIA S.A
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450406

REVITA ENGENHARIA S.A., TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA, LICENÇA PREVIA – LP Nº 1228/2012, COM VALIDADE ATÉ 11/10/2015, PARA LOCALIZAÇÃO E CONCEPÇÃO DO PROJETO CENTRAL DE PROCESSAMENTO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II, QUE ATENDERÁ A POPULAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM- RMB, LOCALIZADA NA RODOVIA PA-483 (ALÇA VIÁRIA), KM 4,5 , MARITUBA – PA.

MINERAÇÃO PARABRÁS LTDA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450420

CNPJ nº 11.468.602/0001-94, recebeuda SEMA-PA Secretaria de Estado de Meio Ambiente, L.O. de nº5864/2012com validade até 13/09/2014, para Pesquisa com Lavra Experimentalde Minerio de Cobre.



VALE S.A., CNPJ 33.592.510/0075-90, torna público que, recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/PA, em 05/10/2012, a Autorização AU nº 2051/2012, com validade até 05/10/2013, referente à atividade de monitoramento de fauna silvestre na área de influência da Unidade Operacional Onça Puma, localizada no município de Ourilândia do Norte, estado do Pará. Processo SEMA 6619/2012.

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A.
REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Companhia Fechada)

CNPJ/MF nº 08.581.205/0001-10 - NIRE: 15300018641
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 01 DE FEVEREIRO DE 2012. 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 01 de fevereiro de 2012, às 10:00 horas, na sede social da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio ("Companhia"), localizada na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.264, 13º andar, CEP 66060-000, na Cidade de Belém, Estado do Pará. 2. CONVOCAÇÃO, PRESENÇA E QUORUM: Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas postadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Verificado, portanto, a existência de quorum suficiente para a deliberação constante da Ordem do Dia. Presentes, ainda, os Srs. João Pinto Coral Neto, Presidente do Conselho de Administração da Companhia; e Camila Malcher Pereira Alcântara, advogada. 3. MESA: Presidente: João Pinto Coral Neto e Secretária: Camila Malcher Pereira Alcântara. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta apresentada pelo Conselho de Administração relativa à emissão privada de debêntures pela Companhia. 5. LEITURA DE DOCUMENTOS: Foi dispensada a leitura (i) da Proposta do Conselho de Administração da Companhia a respeito da emissão privada de debêntures pela Companhia e; (ii) da Minuta da Escritura Particular da 3ª Emissão Privada de Debêntures Simples Quirográficas, vez que tais documentos foram arquivados na sede social da Companhia, sendo, portanto, do conhecimento de todos os presentes. 6. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 6.1. Foi considerada regular a assembleia geral e aprovada a lavratura dessa ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos, respectivamente, do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para o fiel cumprimento da legislação aplicável em vigor; 6.2. Aprovada a Proposta do Conselho de Administração a respeito da emissão de debêntures simples quirográficas, reguladas pela Escritura Particular da 3ª Emissão Privada de Debêntures Simples Quirográficas ("Escritura"), anexa à presente Ata (Anexo 01), com as características a seguir descritas, em virtude da necessidade de captação de recursos a serem utilizados para os propósitos corporativos da Companhia; e 6.3. Ficou autorizada a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias para a implementação das deliberações ora aprovadas. 7. CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES. 7.1 VALOR TOTAL DA EMISSÃO: R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). 7.2 MODO DE EMISSÃO: Quantidade indeterminada de séries. 7.3 QUANTIDADE DE DEBÊNTURES E VALOR NOMINAL: Serão emitidas 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures com valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais) cada ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo um total de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). 7.4 COLOCAÇÃO: Privada. 7.5 MODALIDADE: Não conversíveis. 7.6 ESPÉCIE: Quirografia. 7.7 GARANTIA: Sem garantia. 7.8 FORMA: Nominativas, sem emissão de cautelas ou certificados. 7.9 AMORTIZAÇÃO E VENCIMENTO: As Debêntures deverão ser pagas em 13 (treze) prestações semestrais sucessivas, cada uma delas equivalente ao Valor Nominal Unitário, atualizado conforme estabelecido no item 5.2.4.1 da Escritura em anexo, dividido pelo número de prestações ainda não vencidas, vencendo-se a primeira em 16 de março de 2016 e a última em 16 de março de 2022. 7.10 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA: As Debêntures terão seu Valor Nominal Unitário atualizado diariamente pela variação cambial (conforme Escritura anexa) a partir da data de emissão das Debêntures até a data do pagamento da amortização de juros, ou, conforme o caso, à data do resgate antecipado, da aquisição obrigatória, do vencimento antecipado ou do vencimento final das respectivas debêntures. 7.11 JUROS REMUNERATÓRIOS: As Debêntures farão jus a juros remuneratórios ("Juros Remuneratórios") pagáveis e calculáveis conforme a Cláusula 5.2.4.2 da Escritura anexa a presente Ata. 7.12 RESGATE: A Companhia poderá, a qualquer tempo, efetuar o resgate antecipado, total ou parcial, das debêntures de uma ou mais séries, sem a incidência de qualquer multa. 8. ENCERRAMENTO: E, nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Mesa: João Pinto Coral Neto - Presidente e Presidente do Conselho de Administração; Camila Malcher Pereira Alcântara - Secretária e Advogada; e Acionistas: Vale S.A., representada por Fernanda Soeiro de Britto e Carlos Eduardo Pivoto Esteves; MSP Fundo de Investimentos em Participações; representada por Oliveira Trust Servicer S.A.; Bio Participações S.A., representada por Maurício Antonio Monaco e Marco Antonio Cairalla Moherdaui; e MSP Participações S.A., representada por Marina Guaspari de Brito Gonçalves e Paulo Carlos de Brito Filho. Certifica-se que a presente confere com a transcrição original lavrada em livro próprio. Belém, 01 de fevereiro de 2012. Mesa: João Pinto Coral Neto - Presidente e Presidente do Conselho de Administração; Camila Malcher Pereira Alcântara - Secretária e Advogada. JUCEPA. Certifico o Registro em 16/04/2012 - sob o nº 20000307536. Getulio Villas Moreira - Secretário Geral.

BIOPALMA DA AMAZÔNIA S.A.
REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
(Companhia Fechada)

CNPJ/MF nº 08.581.205/0001-10 - NIRE: 15300018641
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE MAIO DE 2012. I. Data, Hora e Local: No dia 30 de maio de 2012, às 9 horas, na sede social da Biopalma da Amazônia S.A. Reflorestamento, Indústria e Comércio ("Biopalma" ou "Companhia"), localizada na Travessa Doutor Moraes nº 78, 2º andar, Bairro Nazaré, CEP 66035-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará. II. Convocação, Presença e Quorum: Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença de todos os Membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas lançadas abaixo. Verificado, portanto, a existência de quorum suficiente para a deliberação constante da Ordem do Dia. III. Mesa: Presidente: João Pinto Coral Neto; e Secretária: Camila Malcher Pereira Ferreira. IV. Ordem do Dia: Eleição de membro da Diretoria da Companhia. V. Deliberações: 5.1 A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos. 5.2 Apreciada a renúncia do Sr. Luiz Fernando Gonçalves Camilotto como Diretor Financeiro da Companhia, a eleição do Sr. LADERLEI LUIZ MARANGONI, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira profissional nº 107532/D, expedida pelo CREA - SP, inscrito no CPF/MF nº 024.726.588-85, com endereço comercial na Travessa Doutor Moraes nº 78, 2º andar, Bairro de Nazaré, CEP 66035-080, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para o cargo de Diretor Financeiro. 5.2.1 O Administrador ora eleito cumprirá o restante do mandato do seu antecessor, qual seja até 27 de janeiro de 2014, toma posse no referido cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse, pelo qual declara, sob as penas da lei, que não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, estando totalmente apto para o exercício de suas funções, nos termos do art. 147, caput e parágrafos 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.404/76. VI. Encerramento: nada mais havendo a tratar, a reunião foi suspensa para lavratura da presente ata, que foi lida e aprovada por todos os presentes, conforme assinaturas em livro próprio. Belém, 30 de maio de 2012. João Pinto Coral Neto - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho de Administração; Camila Malcher Pereira Ferreira - Secretária. JUCEPA. Certifico o Registro em 04/10/2012 - sob o nº 20000325493. Getulio Villas Moreira - Secretário Geral.

COFECON / CORECON,
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 450569

RESOLUÇÃO Nº 007/2012, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012. Aprova a Adesão ao II Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema COFECON/CORECON, o Plano de Recuperação de Créditos do CORECON/PA, e dá outras providências. O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIÃO-PA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974; Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978; e tendo em vista o que foi apreciado e deliberado na sua 8ª Sessão Plenária, no dia 09 de outubro de 2012; Considerando o elevado número de economistas inadimplentes registrados neste Conselho Regional; Considerando os efeitos negativos trazidos pela Lei nº 12.514/2011; Considerando a necessidade de criar estratégias para recuperar os créditos em favor deste Conselho Regional; Considerando que a mesma Lei nº 12.514/2011 autoriza os Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas a criar suas estratégias de recuperações de créditos; Considerando os termos da Resolução nº 1.876/2012 COFECON, aprovada em 00 de 00000 de 2012; e Considerando ainda a decisão plenária do CORECON/PA, em sua 8ª Reunião Plenária Ordinária, ocorrida em 09 de outubro de 2012; RESOLVE: Art. 1º. Aprovar a adesão do Conselho Regional de Economia da 9ª Região-Pa ao II Programa Nacional de Recuperação de Créditos no Sistema COFECON/CORECON, instituído pela Resolução nº 1.876/2012-COFECON, com o propósito principal de reduzir o índice de inadimplência e elevar a arrecadação. Art. 2º. Criar e aprovar o plano de Recuperação de Créditos do CORECON/PA, nos termos dos artigos 15 e 16 da Resolução nº 1.876/2012, que segue anexo a presente resolução. Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Belém-Pa, 09 de outubro de 2012. Econ. Antônio Ximenes Barros Presidente do CORECON/PA.